

**PROVIMENTO Nº 7/2011**

Altera o Provimento nº 4/2011, que consolida o procedimento para concessão de folgas compensatórias aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do art. 1º do Provimento nº 4/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Compete às chefias imediatas conceder folgas compensatórias a seus subordinados, nas situações em que assim as justificar o expediente, decorrentes de atuação presencial nos plantões judiciais e nos recessos forenses.”

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.**

Fortaleza, 8 de agosto de 2011.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente